

MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

MENSAGEM Nº 074/2026
SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, 08 DE JULHO DE 2026.

EGRÉGIA CÂMARA:
SENHOR PRESIDENTE:

Ao cumprimentar cordialmente Vossas Excelências estamos enviando o Projeto de Lei nº 048/2026, que **"DISPÕE SOBRE AS CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS DE PROFISSIONAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA".**

O presente projeto visa à contratação temporária em caráter de emergência de **01 (UM) OPERADOR DE MÁQUINAS E 04 (QUATRO) OPERÁRIOS** para a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Justificamos as solicitações das contratações emergenciais ao fato de que há uma grande demanda de serviços em relação à recuperação das estradas rurais, também os serviços de manutenção e limpeza na cidade.

Considerando ainda, que já cumprimos com todas as nomeações através de concurso público, porém devido as desistências, falecimento e aposentadorias, restou defasado o quadro destes Servidores, o que resta inviabilizado a execução destes serviços, prejudicando assim a população em especial a comunidade rural que depende das estradas para se locomover, bem como para escoar a produção agrícola.

Salientamos ainda que as contratações se darão pelo Processo Seletivo sob **Edital nº 038/2024, homologado pelo Edital nº 002/2025.**

Solicitamos que o presente projeto seja votado e aprovado em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Sem mais para o momento, colhemos a oportunidade para enviar cordiais saudações.

FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
ROGÉRIO DE SANTIS MORAIS
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
NESTA CIDADE

Recebido em 09/07/26



MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

PROJETO DE LEI Nº 048/2026

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA".

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente em caráter excepcional de interesse público:

- 01 (UM) OPERADOR DE MÁQUINA, com remuneração mensal individual de R$ 1.858,78 (um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos) com carga horária semanal de 40 horas.

- 04 (QUATRO) OPERÁRIOS, com remuneração mensal individual de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º A presente contratação vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, observando processo seletivo público em vigor.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, 08 de julho de 2026.

FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal